

A CONSPIRAÇÃO CONTRA O BRASIL

O Estado de São Paulo, 09 AGO 87, pág. 04

CEDI - P. I. B.
DATA 27/05/84
COD. 71204/526

"Se o objetivo da campanha não é especificamente organizar um 'Estado Yanomani' [sic], é declaradamente subtrair 14% da Amazônia legal do controle estrito do Estado brasileiro, mediante a imposição do conceito de 'soberania restrita' do Brasil sobre as áreas indígenas. O caminho para isso passa, necessariamente, pela alteração dos dispositivos constitucionais hoje vigentes...

Durante os trabalhos das subcomissões e das comissões temáticas da Constituinte, essa alteração foi feita no sentido pretendido pelo Conselho Ingenista Missionário (Cimi), organização filiada à CNBB; para reforçar sua pretensão, o Cimi - que segue basicamente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Mundial de Igrejas Cristãs... espera coletar mais de cem mil assinaturas para sugestão popular de emenda a ser entregue à Assembléia Nacional Constituinte".

- 1) Com base em que documento e/ou declaração do CIMI e/ou da CNBB afirma-se a subordinação do CIMI ao Conselho Mundial de Igrejas Cristãs?
- 2) Com base em que documento e/ou declaração se afirma que o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs pretende a subtração de 14% da Amazônia legal do controle estrito do Estado brasileiro?
- 3) Com base em que documento ou declaração se afirma que o Conselho Mundial de Igrejas e, em decorrência, o CIMI, postulam a imposição do conceito de soberania restrita? Em que consiste, exatamente, tal conceito de soberania restrita?
- 4) Em que sentido, ou sob que aspectos, especificadamente, os trabalhos das subcomissões e comissões temáticas da Assembléia Nacional Constituinte implicaram na alteração dos dispositivos constitucionais para admitir o conceito de soberania restrita?

A CONSPIRAÇÃO CONTRA O BRASIL

O Estado de São Paulo, 09 AGO 87, pág. 04

"O próprio Cimi admite que, a ser mantida a redação dos artigos 424 e seguintes do texto do anteprojeto apresentado pela Comissão de Sistematização, 'não existe a menor possibilidade de as reservas serem exploradas'. Essas reservas são as de minérios (raros ou não) ou minerais em geral existentes nas terras indígenas, e o objetivo confessado da campanha internacional é mantê-las inexploradas!"

1) Com base em que documento ou declaração se afirma que o objetivo da campanha internacional, comandada pelo Conselho Mundial de Igrejas e seguida pelo CIMI, é manter inexploradas as riquezas minerais existentes nas terras indígenas?

"É essa luta para restringir o exercício da soberania brasileira sobre as terras índias da Amazônia que explica o vigor que o Cimi e parte da CNBB... colocam na campanha contra o projeto Calha Norte, elaborado pelo Conselho de Segurança Nacional. Vigor que chega ao rancor, em alguns casos, e leva d. Erwin Krautler, austríaco de nascimento, a considerar mais importante manter intocado o território das reservas indígenas que assegurar a defesa da fronteira brasileira".

1) Que parte da CNBB estaria submetida à campanha internacional?

2) Especificamente, quais os casos em que as críticas ao projeto Calha Norte chegaram ao rancor? Quem é o autor destas críticas que chegaram ao rancor?

3) Com base em que documento ou declaração se afirma que Dom Erwin Krautler considera mais importante manter intocado o território das reservas indígenas que assegurar a defesa da fronteira brasileira?

A CONSTITUINTE E A CONSPIRAÇÃO

O Estado de São Paulo, 09 AGO 87, pág. 03

"Pelo que se sabe, o Conselho Indigenista Missionário conta com 438 deputados e senadores a favor de suas proposições, além de esperar fazer chegar à Assembléia, até o próximo dia 12, emenda popular com dezenas de milhares de assinaturas destinadas a dobrar a opinião dos constituintes".

- 1) Com base em que levantamento se afirma que o CIMI conta com 438 constituintes a favor de suas proposições? Quais os constituintes excluídos desta conta, considerado o total de 559?
- 2) Quais são as proposições do CIMI que contariam com o apoio destes 438 constituintes, especificadamente?
- 3) Sendo a emenda popular um mecanismo previsto no regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte, por que se afirma que a emenda patrocinada pelo CIMI destina-se a dobrar a vontade dos constituintes? As demais emendas populares, patrocinadas por outras entidades e setores da sociedades, também destinar-se-iam a dobrar a vontade dos constituintes? Por que o CIMI necessitaria dobrar a vontade dos constituintes, se já conta com o apoio de 438 deles, número regimental suficiente para aprovar qualquer proposta?

"... na verdade, quando o Cimi, presidido por um bispo estrangeiro, coloca em dúvida (como mostraremos nas reportagens a seguir) a primazia das fronteiras nacionais sobre os princípios ideológicos, faz-se mister saber a quem a para que serve o privilégio concedido a padres estrangeiros, rotulados de missionários, de poderem contestar as leis e as decisões brasileiras em nome de uma missão que o Estado leigo não pode admitir lhe seja imposta como norma metajurídica inspiradora de sua Constituição".

- 1) Que bispo estrangeiro presidiria o CIMI?
- 2) Com base em que documento ou declaração se afirma que o CIMI põe em dúvida a primazia das fronteiras nacionais sobre os princípios ideológicos? A que princípios ideológicos se refere o jornal?
- 3) Quem concedeu a padres estrangeiros o privilégio de contestar as leis e decisões brasileiras? Que padres, especificadamente, seriam os privilegiados? A que missão se refere o jornal, que se ria imposta ao Estado como norma metajurídica?

NEM SÓ DE ÍNDIOS VIVE O CIMI
O Estado de São Paulo, 11 AGO 87, capa

"O Conselho Indigenista Missionário - Cimi - tem um conceito, no mínimo, elástico de evangelização de índios. O conceito abrange, por exemplo, o patrulhamento ideológico: o encarregado do lobby do Cimi na Constituinte, Júlio Gaiger, assina um documento em que parlamentares são classificados como 'direitistas' ou 'inimigos dos índios'".

1) Se, para o jornal, a classificação dos constituintes implica patrulhamento ideológico, foram também patrulhamento ideológico os perfis elaborados e divulgados pela Folha de São Paulo, Correio Braziliense e pela empresa Semprel, entre outros?

NEM SÓ DE ÍNDIOS VIVE O CIMI
O Estado de São Paulo, 11 AGO 87, pág. 04

"O Estado não merece, nos documentos que compulsamos, referência alguma - e acreditamos entender porquê".

1) Por que, no entender do jornal, ele não merece referência alguma nos documentos compulsados?

2) Quais são, especificadamente, os documentos compulsados pelo jornal? Que elementos tem o jornal para afirmar a autenticidade destes documentos compulsados?

IGREJA TAMBÉM ESTÁ PREOCUPADA COM MINERAIS
O Estado de São Paulo, 11 AGO 87, pág. 04

"O 'digesto' desta reunião é das peças mais importantes para compreender a ação do Cimi e o que, de fato, pretende quando se lança, com entidades afins, na defesa dos índios. Uma coisa desde já resulta clara: a preocupação do Conselho Indigenista Missionário com o fato de o Brasil vender estanho (tin) e com isso prejudicar a Malásia".

- 1) Que é o "digesto" aqui citado? A que reunião se refere? Que elementos de autenticidade existem para atestar a fidelidade do que se publica como ocorrido na reunião?
- 2) A que entidades afins se refere o jornal?
- 3) Em que documento ou declaração se baseia a afirmação de que o Cimi está preocupado com o fato de o Brasil vender estanho e, com isto, prejudicar a Malásia?
- 4) Como se explica o interesse do CIMI com a venda de estanho?

O CIMI E SEUS 'IRMÃOS DO ESTANHO'

O Estado de São Paulo, 12 AGO 87, capa

"Não há como justificar a defesa que [o Cimi] faz da mineração de cassiterita da Malásia... Um de seus [do Cimi] objetivos é impedir que a exploração do estanho brasileiro ponha em dificuldades a Malásia e todos os outros países produtores do Sudeste Asiático e da Oceania, integrantes do International Tin Council..."

- 1) Com base em que documento ou declaração se afirma que o CIMI de- vota-se à defesa da exploração de cassiterita da Malásia?
- 2) Com base em que documento ou declaração se afirma que o CIMI su- bordina-se às políticas do mencionado International Tin Council?
- 3) Quais seriam as eventuais vantagens que o CIMI teria, subordinan- do-se ao mencionado International Tin Council? Qual é a base que fundamenta a afirmação destas vantagens?

"Como consta do resumo que o irmão Brand fez do encontro entre CNBB, Cimi e a Biblioteca do Desenvolvimento Econômico, sua posição é 'manter as reservas minerais intactas'..."

- 1) Quem é o mencionado irmão Brand?
- 2) A que resumo se refere o jornal? É o mesmo "digesto" já menciona- do? Que documento é este? Quais são os elementos de sua autenticida- de?

ÍNDIOS, O CAMINHO PARA OS MINÉRIOS

O Estado de São Paulo, 13 AGO 87, capa

"Brand e os 'companheiros' do Cimi estariam também explorando minérios na Amazônia, antecipando-se à aprovação - que consideram certa - dos artigos que tratam da questão no anteprojeto da Constituição".

- 1) Com base em que se afirma que membros do CIMI estariam explorando minérios na Amazônia? Como se dá esta exploração? Onde se situam os locais sob exploração do CIMI?
- 2) Em que sentido se afirma que a exploração mineral realizada pelo CIMI está-se antecipando à aprovação do texto pré-constitucional?
- 3) Como o jornal explica afirmação anterior, de que o CIMI subordinou-se ao International Tin Council para evitar a exploração de cassiterita no Brasil, diante da afirmação agora feita, de que o próprio CIMI está envolvido na exploração mineral?

A "INESTIMÁVEL AJUDA" DO CÔNEGO

O Estado de São Paulo, 13 AGO 87, pág. 05

"Ora, em 18 de julho de 1987, o referido Mauro R. Nogueira dirigia carta ao pe. Celso Pedro (que supomos ser o mesmo cônego Celso Pedro Silveira), da qual consta o seguinte:"

- 1) Como o jornal teve acesso a uma carta particular?
- 2) Por que o jornal publicou apenas trechos da carta, sem especificar que não se tratava do texto integral?

CIMI PROPÕE A DIVISÃO DO BRASIL

O Estado de São Paulo, 14 AGO 87, capa

"A pretexto de defender a integridade cultural e histórica das nações indígenas instaladas em território brasileiro, a emenda, mantendo o espírito de uma resolução do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs e de uma sugestão popular encaminhada da Áustria, estabelece um novo Direito Constitucional, em que as nações indígenas teriam direito à justiça própria e ao estatuto de pessoa jurídica".

- 1) Em que aspectos a emenda popular nº 039-3, co-patrocinada pelo CIMI, mantém o espírito da mencionada resolução do Conselho Mundial de Igrejas e da sugestão popular nº 001?
- 2) Ao apontar a tentativa de se criar um novo Direito Constitucional o jornal entende que a Assembléia Nacional Constituinte deve restringir-se ao direito constitucional pré-existente?
- 3) Em que lugar da emenda popular nº 039-3 afirma-se que as nações indígenas terão direito à justiça própria?
- 4) Qual o entendimento do jornal sobre os conceitos de estado e nação? Qual a base deste entendimento?
- 5) O jornal sabe que, pela legislação vigente, designadamente a Lei nº 6.001/73, em seu art. 57, já se reconhece a legitimidade da justiça indígena, interna às comunidades indígenas? Diante do fato, o jornal estenderia aos legisladores de 1973 as críticas que faz ao CIMI?
- 6) O jornal sabe que no Paraguay a Ley nº 904 (Estatuto de las Comunidades Indigenas), no seu art. 7º e seguintes, outorga a personalidade jurídica às comunidades indígenas? Entende o jornal que também no Paraguay o governo do gal. Stroessner está submetendo-se ao risco de separatismo, a partir dos índios?

CIMI PROPÕE A DIVISÃO DO BRASIL

O Estado de São Paulo, 14 AGO 87, pág. 02

"Um país dividido, plurinacional. A proposta (...) é o verdadeiro espírito do artigo 1º da emenda popular do Cimi levada anteontem à Constituinte".

1) Com base em que elemento o jornal afirma que o reconhecimento do caráter plurinacional do Estado brasileiro implica divisionis mo?

2) Sabe o jornal que o Canadá reconhece-se bi-nacional? Que a Espanha assegura iguais direitos a "todos os povos de Espanha"? Supõe o jornal que também nestes países há divisão, decorrente da aceitação da plurinacionalidade?

3) Com base em que elementos o jornal habilita-se a identificar "o verdadeiro espírito" do art. 1º da emenda popular nº 039-3? Supõe o jornal a existência de um possível "falso espírito" neste art. 1º da emenda popular nº 039-3? Qual seria este falso espírito?

O EVANGELHO DO CIMI: ÍNDIO, OURO...

O Estado de São Paulo, 15 AGO 87, capa

- 1) Como o jornal obteve o mapa publicado nesta edição?
- 2) Por que o jornal publicou este mapa com alterações, em relação ao original co-editado pelo CIMI?
- 3) O jornal sabe que este mapa encontra-se à venda há mais de ano, e que vários órgãos governamentais e instituições de ensino dispõem dele?

PERGUNTAS A PARTE

- 1) Por que o jornal recusa-se a publicar a resposta encaminhada pelo CIMI e CNBB através do advogado Márcio Thomaz Bastos?
- 2) Por que o jornal, diante da gravidade dos fatos, não se preocupou em procurar o CIMI ou a CNBB previamente à publicação das matérias?
- 3)